**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO**

**DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2022**

**PROCESSO 42/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022**

Chamada Pública nº 01/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

O **MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Celso Tozzo nº 27, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 95.990.198.0001/04, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, Exmo Sr. Rudimar Marafon, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no [art. 14, da Lei nº 11.947/2009](javascript:LinkTexto('LEI','00011947','000','2009','NI','A','14','')) e na Resolução FNDE nº 06/2020, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o ano de 2022. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **17/03/2022** às **08h30min**, na sede do município de Cordilheira Alta, localizada na Rua Celso Tozzo, nº 27, Centro, sendo que a abertura dos envelopes ocorrerá as **09h00** do mesmo dia.

**1. OBJETO**

* 1. O objeto da presente Chamada Pública é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Nº | Quantidade | | Unid. | | Especificação | Preço Unitário | | Preço Total | | |
| 1 | | 90,000 | KG | | 2022 - ABACATE - ABACATE - DE TAMANHO MÉDIO A  GRANDE, DE PRIMEIRA, SEM SINAIS DE RUPTURAS OU MACHUCADOS, GRAU DE MATURAÇÃO IDEAL PARA O CONSUMO. | | | 7,5300 | | 677,70 |
| 2 | | 300,000 | UN | | 2022 - ACELGA - ACELGA - TAMANHO E COLORAÇÃO  UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA,  FIRME, INTACTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM  MANCHAS. DEVEM ESTAR ISENTAS DE MATERIAL  TERROSO, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. | | | 4,8800 | | 1.464,00 |
| 3 | | 300,000 | UN | | 2022 - AÇÚCAR MASCAVO 100% NATURAL - AÇÚCAR  MASCAVO 100% NATURAL- EXTRAÍDO DE PURA CANA  DE AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE  MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS  ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM DE 1 KG,  CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE,  ORIGEM DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO  NUTRICIONAL, ALERGÊNICOS, LOTE, PESO, DATA DE  FABRICAÇÃO E VALIDADE, O PRODUTO DEVE ESTAR  DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS). PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA. | | | 14,1200 | | 4.236,00 |
| 4 | | 300,000 | KG | | 2022 - AGNOLINI FRANGO/GADO - AGNOLINE- COM RECHEIO DE FRANGO/GADO, FRESCO, CONGELADO. DEVENDO SER TRANSPORTADA À TEMPERATURA DE ENTRE -12º E -18º C (GRAUS NEGATIVOS).  EMBALAGEM DE 1 KG, ATÓXICA CONTENDO  IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ORIGEM DO  PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO  NUTRICIONAL, ALERGÊNICOS, LOTE, PESO, DATA DE  FABRICAÇÃO E VALIDADE, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES  EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO COM  VALIDADE NO MÍNIMO 30 DIAS, E DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 10 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. | | | 32,5000 | | 9.750,00 |
| 5 | | 500,000 | UN | | 2022 - ALFACE - ALFACE- VERDE/ROXA, ESPÉCIE  AMERICANA/CRESPA/LISA, NOVA, FRESCA, FIRME,  INTACTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS SÃS,  SEM RUPTURAS, SEM MANCHAS. DEVEM ESTAR  ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, LIVRES DE  SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS  FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS. | | | 3,0100 | | 1.505,00 |

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 6 | | 500,000 | KG | 2022 - BANANA CATURA - BANANA CATURRAPRODUTO FRESCO, EM PENCAS, COM GRAU DE  MATURAÇÃO QUE PERMITA O TRANSPORTE E  ARMAZENAMENTO, PERMANECENDO ADEQUADA  PARA O CONSUMO. SEM LESÕES PROVOCADAS POR  INSETOS, DOENÇAS OU AÇÃO MECÂNICA, DEVEM  SER ÍNTEGRAS, SEM MANCHAS, RUPTURAS E/OU  AMASSADAS, SEM BOLORES, FERRUGEM, SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA.  LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. | 4,0000 | | 2.000,00 |
| 7 | | 500,000 | KG | 2022 - BANANA PRATA - BANANA PRATA- PRODUTO  FRESCO, EM PENCAS, COM GRAU DE MATURAÇÃO  QUE PERMITA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PERMANECENDO ADEQUADA PARA O CONSUMO.  PRODUTO FRESCO EM PENCAS, COM GRAU MÁXIMO  DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR  CARACTERÍSTICO, SEM LESÕES PROVOCADAS POR  INSETOS, DOENÇAS E AÇÃO MECÂNICA, DEVEM SER  ÍNTEGRAS, SEM MANCHAS, RUPTURAS E/OU  AMASSADAS, SEM BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM  OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. | 4,3500 | | 2.175,00 |
| 8 | | 500,000 | KG | 2022 - BANANA PRATA ORGÂNICA - BANANA PRATA  ORGÂNICA- PRODUTO FRESCO, EM PENCAS, COM  GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA O TRANSPORTE  E ARMAZENAMENTO, PERMANECENDO ADEQUADA  PARA O CONSUMO. PRODUTO FRESCO EM PENCAS,  COM GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E  SABOR CARACTERÍSTICO, SEM LESÕES  PROVOCADAS POR INSETOS, DOENÇAS E AÇÃO  MECÂNICA, DEVEM SER ÍNTEGRAS, SEM MANCHAS,  RUPTURAS E/OU AMASSADAS, SEM BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.  LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. | 4,9400 | | 2.470,00 |
| 9 | | 500,000 | KG | 2022 - BATATA DOCE - BATATA DOCE- DE 1º  QUALIDADE, DESENVOLVIDAS COM O TAMANHO  MÉDIO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA  ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM MANCHAS, LIVRES DE SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. | 4,0800 | | 2.040,00 |
| 10 | | 500,000 | KG | 2022 - BETERRABA - BETERRABA- INTEIRA, LIMPA, DE TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM  FOLHAS E FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM  MANCHAS E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRES DE SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. | 3,7600 | | 1.880,00 |
| 11 | | 200,000 | KG | 2022 - BOLACHA CASEIRA - BOLACHA CASEIRA- SEM  GLACÊ, FRESCA, COM CONSISTÊNCIA MACIA, NÃO  DURA, QUEBRADIÇA E EMBATUMADA. COM  APROXIMADAMENTE ENTRE 15 A 20G. EMBALAGEM  ATÓXICA, DE 1 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO  FABRICANTE, ORIGEM DO PRODUTO, INGREDIENTES,  INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ALERGÊNICOS, LOTE,  PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. NÃO É  TOLERADO O EMPREGO DE SUBSTÂNCIAS  CORANTES NA CONFECÇÃO DOS BISCOITOS OU  BOLACHAS. NÃO PODE CONTER GORDURAS TRANS  INDUSTRIALIZADAS (CONFORME RESOLUÇÃO Nº 06 DE MAIO DE 2020), DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. | 27,2400 | | 5.448,00 |
| 12 | | 200,000 | KG | 2022 - BOLACHA CASEIRA DE FUBÁ - BOLACHA CASEIRA DE FUBÁ- FRESCA, COM CONSISTÊNCIA MACIA, NÃO DURA, QUEBRADIÇA E EMBATUMADA.  COM APROXIMADAMENTE ENTRE 15 A 20 G. | 28,3900 | | 5.678,00 |
|  | |  |  | EMBALAGEM ATÓXICA, DE 1 KG, CONTENDO  IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ORIGEM DO  PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO  NUTRICIONAL, ALERGÊNICOS, LOTE, PESO, DATA DE  FABRICAÇÃO E VALIDADE. NÃO É TOLERADO O  EMPREGO DE SUBSTÂNCIAS CORANTES NA  CONFECÇÃO DOS BISCOITOS OU BOLACHAS. NÃO  PODE CONTER GORDURAS TRANS  INDUSTRIALIZADAS (CONFORME RESOLUÇÃO Nº 06 DE MAIO DE 2020), DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. |  |  | |
| 13 | | 200,000 | KG | 2022 - BOLACHA CASEIRA DE MANTEIGA - BOLACHA  CASEIRA DE MANTEIGA - COM CONSISTÊNCIA MACIA,  NÃO DURA, QUEBRADIÇA E EMBATUMADA. COM  APROXIMADAMENTE ENTRE 15 A 20G. EMBALAGEM  ATÓXICA, DE 1 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO  FABRICANTE, ORIGEM DO PRODUTO, INGREDIENTES,  INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ALERGÊNICOS, LOTE,  PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. NÃO É  TOLERADO O EMPREGO DE SUBSTÂNCIAS  CORANTES NA CONFECÇÃO DOS BISCOITOS OU  BOLACHAS. NÃO PODE CONTER GORDURAS TRANS  INDUSTRIALIZADAS (CONFORME RESOLUÇÃO Nº 06 DE MAIO DE 2020), DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. | 28,0700 | 5.614,00 | |
| 14 | | 200,000 | UN | 2022 - BRÓCOLIS - BRÓCOLIS- FRESCO, FIRME, TIPO  RAMOSO, TAMANHO MÉDIO, DE BOA QUALIDADE, BEM  DESENVOLVIDOS. COLORAÇÃO UNIFORME E SEM  MANCHAS. DEVEM ESTAR ISENTAS DE MATERIAL  TERROSO, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.  ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS, ADEQUADAMENTE HIGIENIZADAS OU EMBALAGENS PLÁSTICAS. | 4,3900 | 878,00 | |
| 15 | | 500,000 | KG | 2022 - CARNE SUÍNA - CARNE SUÍNA - PERNIL OU  LOMBO SEM OSSOS, IN NATURA, SEM PELE E SEM  GORDURA APARENTE, CORTADA EM CUBOS,  CONGELADO, COR ROSADA CARACTERÍSTICA, SEM  GORDURA, TEXTURA, ODOR E SABOR  CARACTERÍSTICO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES,  PARASITOS, LARVAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA  CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU  ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM DE 1  KG, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE,  CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE,  ORIGEM DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO  NUTRICIONAL, LOTE, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E  VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA  AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE/SIF/DIPOA  E CARIMBO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. PRODUTO COM PRAZO DE VALIDADE DE  NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  DEVENDO SER TRANSPORTADA SOB TEMPERATURA  DE -12º A -18º C. | 25,6300 | 12.815,00 | |
| 16 | | 400,000 | KG | 2022 - CHICÓRIA - CHICÓRIA - NOVA, FRESCA, FIRME,  INTACTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS SÃS,  SEM RUPTURAS, SEM MANCHAS. DEVEM ESTAR  ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, LIVRES DE  SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS  FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS. | 3,4200 | 1.368,00 | |
| 17 | | 300,000 | UN | 2022 - COUVE-FLOR - COUVE-FLOR- PRODUTO  FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INFLORESCÊNCIA  DE TAMANHO MÉDIO, INTEIRA, TENRA, COM  COLORAÇÃO BRANCA OU CREME CLARO, SEM  MANCHAS ESCURAS, LIVRE DE SUJIDADES, | 4,5400 | 1.362,00 | |
|  | |  |  | PARASITAS, INSETOS OU RESÍDUOS DE  FERTILIZANTES. AUSÊNCIA DE DANOS MECÂNICOS. |  | |  |
| 18 | | 200,000 | UN | 2022 - COUVE-FOLHA - COUVE-FOLHA- OU COUVE  MANTEIGA, FOLHAS DE TAMANHO MÉDIO, LIMPAS E  DE BOA QUALIDADE, INTACTAS, FIRMES E BEM  DESENVOLVIDAS. COLORAÇÃO UNIFORME E SEM  MANCHAS. DEVEM ESTAR ISENTAS DE MATERIAL  TERROSO, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. | 3,8800 | | 776,00 |
| 19 | | 300,000 | KG | 2022 - FEIJÃO - FEIJÃO PRETO- TIPO 1, NOVO, DE 1ª  QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90 A 98%  DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, ISENTO DE  MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS  OU PARASITAS E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES  E ESPÉCIES. EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA  RESISTENTE DE 1KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO  FABRICANTE, ORIGEM DO PRODUTO, INGREDIENTES,  INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ALERGÊNICOS, LOTE,  PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. | 8,6200 | | 2.586,00 |
| 20 | | 500,000 | KG | 2022 - LARANJA - LARANJA - FRESCAS, ÍNTEGRAS E  FIRMES. PRODUTO FRESCO, AROMA, COR E SABOR  CARACTERÍSTICO, SEM LESÕES PROVOCADAS POR  INSETOS, DOENÇAS E AÇÃO MECÂNICA, DEVEM SER  ÍNTEGRAS, SEM MANCHAS, RUPTURAS E/OU  AMASSADAS, SEM BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM  OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE  FERTILIZANTES. PESO DE 80G A 100G POR UNIDADE. | 3,2200 | | 1.610,00 |
| 21 | | 500,000 | KG | 2022 - MANDIOCA - MANDIOCA- DESCASCADA, DE BOA  QUALIDADE E APARÊNCIA. PRODUTO CONGELADO,  DEVEM SER ÍNTEGRAS, SEM MANCHAS, RUPTURAS  E/OU AMASSADAS, SEM BOLORES, SUJIDADES,  FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM  ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE  RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ACONDICIONADAS EM  EMBALAGEM ATÓXICA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO  DO FABRICANTE, ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA  DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 30 DIAS DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA. | 7,6900 | | 3.845,00 |
| 22 | | 150,000 | KG | 2022 - MARACUJÁ - MARACUJÁ AZEDO- COM GRAU DE  MATURAÇÃO QUE PERMITA O TRANSPORTE E  ARMAZENAMENTO, PERMANECENDO ADEQUADA  PARA O CONSUMO, DEVEM SER ÍNTEGROS, SEM  MANCHAS, RUPTURAS E/OU AMASSADOS, SEM  BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS  DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E  QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. | 15,0000 | | 2.250,00 |
| 23 | | 150,000 | KG | 2022 - MARACUJÁ - MARACUJÁ DOCE- COM GRAU DE  MATURAÇÃO QUE PERMITA O TRANSPORTE E  ARMAZENAMENTO, PERMANECENDO ADEQUADA  PARA O CONSUMO, DEVEM SER ÍNTEGROS, SEM  MANCHAS, RUPTURAS E/OU AMASSADOS, SEM  BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS  DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E  QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. | 18,0000 | | 2.700,00 |
| 24 | | 600,000 | UN | 2022 - MILHO VERDE EM ESPIGA - MILHO VERDE EM  ESPIGA - IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO  MÉDIO, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA O  TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO PERMANECENDO  ADEQUADA PARA O CONSUMO. PRODUTO FRESCO,  AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICO, SEM  LESÕES PROVOCADAS POR INSETOS, DOENÇAS E  AÇÃO MECÂNICA, DEVEM SER ÍNTEGRAS, SEM | 1,6500 | | 990,00 |
|  |  | |  | MANCHAS, RUPTURAS E/OU AMASSADAS, SEM  BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS  DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E  QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. |  | |  |
| 25 | 100,000 | | KG | 2022 - MORANGO CONGELADO - MORANGO  CONGELADO- AROMA, COR E SABOR  CARACTERÍSTICO, SEM LESÕES PROVOCADAS POR  INSETOS, DOENÇAS E AÇÃO MECÂNICA, DEVEM SER  ÍNTEGRAS, SEM MANCHAS, RUPTURAS E/OU  AMASSADAS, SEM BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM  OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA  APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE  FERTILIZANTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM  ATÓXICA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO  FABRICANTE, ORIGEM DO PRODUTO, INGREDIENTES,  INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ALERGÊNICOS, LOTE,  PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 1 MÊS DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA. | 24,0000 | | 2.400,00 |
| 26 | 300,000 | | KG | 2022 - MORANGO IN NATURA - MORANGO IN NATURA-  COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA O  TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PERMANECENDO  ADEQUADA PARA O CONSUMO. PRODUTO FRESCO,  AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICO, SEM  LESÕES PROVOCADAS POR INSETOS, DOENÇAS E  AÇÃO MECÂNICA, DEVEM SER ÍNTEGRAS, SEM  MANCHAS, RUPTURAS E/OU AMASSADAS, SEM  BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS  DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E  QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. | 22,1700 | | 6.651,00 |
| 27 | 1.000,000 | | DZ | 2022 - OVOS - OVOS DE GALINHA- CASCA LISA, NÃO  TRINCADA, LIMPA, EM PERFEITO ESTADO DE  CONSERVAÇÃO, DEVENDO APRESENTAR AS  CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADOS  E COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, ACONDICIONADO EM  EMBALAGENS DE PAPELÃO OU PLÁSTICO  RESISTENTE, CONTENDO 1 DÚZIA, EMBALAGEM  CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE,  ORIGEM DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO  NUTRICIONAL, ALERGÊNICOS, LOTE, PESO, DATA DE  FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM NO  MÍNIMO 20 DIAS DE VALIDADE NO MOMENTO DA  ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA  AGRICULTURA - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU (SIM) SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL. | 7,7100 | | 7.710,00 |
| 28 | 500,000 | | KG | 2022 - PÃO FATIADO INTEGRAL - PÃO FATIADO  INTEGRAL- FATIADO VERTICALMENTE, NOVO, NÃO  PODENDO ESTAR EMBATUMADO, AMASSADO, SECO E  QUEBRADIÇO. COM PRIMEIRO INGREDIENTE OU BASE  FARINHA INTEGRAL, ISENTO DE GORDURA  TRANS/GORDURA VEGETAL HIDROGENADA  (CONFORME A RESOLUÇÃO 06 DE 08 DE MAIO DE  2020), PESO MÉDIO DE CADA FATIA 25G,  ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE  ATÓXICO, LIMPO E NÃO VIOLADO, RESISTENTE AO  TRANSPORTE E MANUSEIO E QUE GARANTA A  INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO  CONSUMO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO  DO FABRICANTE, ORIGEM DO PRODUTO,  INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ALERGÊNICOS, LOTE, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | 17,5000 | | 8.750,00 |
| 29 | 500,000 | | KG | 2022 - PÃO DE MILHO FATIADO - PÃO DE MILHO  FATIADO - NOVO, NÃO PODENDO ESTAR  EMBATUMADO, AMASSADO, SECO E QUEBRADIÇO,  MASSA PRODUZIDO COM BASE DE FARINHA DE | 18,1800 | | 9.090,00 |
|  | |  |  | TRIGO E FARINHA DE MILHO, ISENTO DE GORDURA  TRANS/GORDURA VEGETAL HIDROGENADA  (CONFORME A RESOLUÇÃO 06 DE 08 DE MAIO DE  2020), PESO MÉDIO DE CADA FATIA 25G,  ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE  ATÓXICO, LIMPO E NÃO VIOLADO, RESISTENTE AO  TRANSPORTE E MANUSEIO E QUE GARANTA A  INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO  CONSUMO.A DATA DE PRODUÇÃO/FABRICAÇÃO DO  PRODUTO DEVERÁ SER DE, NO MÁXIMO, 01 DIA  ANTERIOR À ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO  IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ORIGEM DO  PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO  NUTRICIONAL, ALERGÊNICOS, LOTE, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. |  | |  |
| 30 | | 100,000 | KG | 2022 - PEPINO - PEPINO IN NATURA- COMUM E DE  COR VERDE ESCURA OU VERDE ESCURA BRILHANTE,  COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA O  TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO PERMANECENDO  ADEQUADO PARA O CONSUMO. PRODUTO FRESCO,  AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICO, SEM  LESÕES PROVOCADAS POR INSETOS, DOENÇAS E  AÇÃO MECÂNICA, DEVEM SER ÍNTEGROS, SEM  MANCHAS, RUPTURAS E/OU AMASSADOS, SEM  BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS  DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E  QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. | 3,6600 | | 366,00 |
| 31 | | 200,000 | KG | 2022 - PÊSSEGO NACIONAL - PÊSSEGO NACIONAL-  TIPO AMARELO, TAMANHO MÉDIO, COM GRAU DE  MATURAÇÃO QUE PERMITA O TRANSPORTE E  ARMAZENAMENTO PERMANECENDO ADEQUADO  PARA O CONSUMO. PRODUTO FRESCO, AROMA, COR  E SABOR CARACTERÍSTICO, SEM LESÕES  PROVOCADAS POR INSETOS, DOENÇAS E AÇÃO  MECÂNICA, DEVEM SER ÍNTEGROS, SEM MANCHAS,  RUPTURAS E/OU AMASSADOS, SEM BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.  LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. | 6,7500 | | 1.350,00 |
| 32 | | 200,000 | KG | 2022 - QUEIJO - QUEIJO TIPO COLONIAL-  INSPECIONADO, DE BOA QUALIDADE, REFRIGERADO,  PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL, SEM CORANTES  E CONSERVANTES QUÍMICOS, ACONDICIONADO EM  EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO  TRANSPARENTE ATÓXICA E RESISTENTE COM PESO  LÍQUIDO DE 1KG. EMBALAGEM CONTENDO  IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ORIGEM DO  PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO  NUTRICIONAL, ALERGÊNICOS, LOTE, PESO, DATA DE  FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO  DA AGRICULTURA - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL  (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE)  SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM). DEVENDO  SER TRANSPORTADA À TEMPERATURA ABAIXO DE  5ºC. O PRODUTO DEVERÁ TER NA DATA DA  ENTREGA, NO MÍNIMO 80% (OITENTA POR CENTO) DO SEU PRAZO DE VALIDADE AINDA POR VENCER. | 33,8700 | | 6.774,00 |
| 33 | | 400,000 | KG | 2022 - REPOLHO - REPOLHO BRANCO- TAMANHO  MÉDIO A GRANDE, FOLHAS VERDES, FRESCAS, SEM  TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, RESSECAMENTO OU  QUEIMADURAS, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO,  PERMANECENDO ADEQUADO PARA O CONSUMO.  PRODUTO FRESCO, AROMA, COR E SABOR  CARACTERÍSTICO, SEM LESÕES PROVOCADAS POR  INSETOS, DOENÇAS E AÇÃO MECÂNICA, DEVEM SER  ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, RUPTURAS E/OU  AMASSADOS, SEM BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM | 4,0700 | | 1.628,00 |
|  |  | |  | OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA  APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE  FERTILIZANTES. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS, VAZADAS ADEQUADAMENTE  HIGIENIZADAS OU EMBALAGEM PLÁSTICA. |  |  | |
| 34 | 300,000 | | KG | 2022 - REPOLHO - REPOLHO ROXO- TAMANHO MÉDIO  A GRANDE, FOLHAS VERDES, FRESCAS, SEM TRAÇOS  DE DESCOLORAÇÃO, RESSECAMENTO OU  QUEIMADURAS, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO,  PERMANECENDO ADEQUADO PARA O CONSUMO.  PRODUTO FRESCO, AROMA, COR E SABOR  CARACTERÍSTICO, SEM LESÕES PROVOCADAS POR  INSETOS, DOENÇAS E AÇÃO MECÂNICA, DEVEM SER  ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, RUPTURAS E/OU  AMASSADOS, SEM BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM  OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA  APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE  FERTILIZANTES. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS, VAZADAS ADEQUADAMENTE  HIGIENIZADAS OU EMBALAGEM PLÁSTICA. | 5,5000 | 1.650,00 | |
| 35 | 1.000,000 | | UN | 2022 - SUCO DE FRUTA CONGELADO - SUCO DE  FRUTA CONGELADO- 100% NATURAL, OBTIDO A  PARTIR DE PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS  MADURAS E SADIAS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR,  CONSERVANTES E CORANTE, AUSENTE DE  SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, PRODUTO CONGELADO E  NÃO FERMENTADO. ACONDICIONADO EM  EMBALAGEM DE POLIPROPILENO DE BAIXA  DENSIDADE, ATÓXICO COM PESO LÍQUIDO DE 1KG.  NA EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO  FABRICANTE, ORIGEM DO PRODUTO, INGREDIENTES,  INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ALERGÊNICOS, LOTE,  PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO  COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE NO  MOMENTO DA ENTREGA. (SABORES LARANJA, MARACUJÁ, UVA) CONFORME SOLICITADO. | 22,6300 | 22.630,00 | |
| 36 | 300,000 | | KG | 2022 - TANGERINA - TANGERINA- TIPO  PONCÃ/MORGOTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PESO  DE 80G A 100G POR UNIDADE, COM GRAU DE  MATURAÇÃO QUE PERMITA O TRANSPORTE E  ARMAZENAMENTO, PERMANECENDO ADEQUADA  PARA O CONSUMO. PRODUTO FRESCO, AROMA, COR  E SABOR CARACTERÍSTICO, SEM LESÕES  PROVOCADAS POR INSETOS, DOENÇAS E AÇÃO  MECÂNICA, DEVEM SER ÍNTEGRAS, NÃO PODE ESTAR  MURCHA, SEM MANCHAS, RUPTURAS E/OU  AMASSADAS, SEM BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM  OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA  APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE  FERTILIZANTES. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS, VAZADAS ADEQUADAMENTE  HIGIENIZADAS OU EMBALAGENS PLÁSTICAS. | 4,2500 | 1.275,00 | |
| 37 | 300,000 | | UN | 2022 - CEBOLINHA/SALSINHA - CEBOLINHA/SALSINHA COM TALOS E FOLHAS INTEIRAS, SAUDÁVEIS,  GRAÚDAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM  MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM RAÍZES. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS INDIVIDUAL. | 3,6900 | 1.107,00 | |
| 38 | 500,000 | | KG | 2022 - TOMATE - TOMATE- TAMANHO MÉDIO, COM  GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA O TRANSPORTE  E ARMAZENAMENTO, PERMANECENDO ADEQUADO  PARA O CONSUMO. PRODUTO FRESCO, AROMA, COR  E SABOR CARACTERÍSTICO, SEM LESÕES  PROVOCADAS POR INSETOS, DOENÇAS E AÇÃO  MECÂNICA, DEVEM SER ÍNTEGROS, SEM MANCHAS,  RUPTURAS E/OU AMASSADOS, SEM BOLORES, | 6,3100 | 3.155,00 | |
|  |  | |  | SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.  LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. |  |  | |
| 39 | 150,000 | | KG | 2022 - VAGEM VERDE - VAGEM VERDE- PRODUTO DE  1ª QUALIDADE, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO,  PERMANECENDO ADEQUADO PARA O CONSUMO.  PRODUTO FRESCO, AROMA, COR E SABOR  CARACTERÍSTICO, SEM LESÕES PROVOCADAS POR  INSETOS, DOENÇAS E AÇÃO MECÂNICA, DEVEM SER  ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, RUPTURAS E/OU  AMASSADOS, SEM BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM  OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA  APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE  FERTILIZANTES. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS, VAZADAS ADEQUADAMENTE  HIGIENIZADAS OU EMBALAGENS PLÁSTICAS. | 12,9100 | 1.936,50 | |
| 40 | 300,000 | | KG | 2022 - ABÓBORA CABOTIÁ - ABÓBORA CABOTIÁ - DE  PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO  UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL  TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. | 3,7500 | 1.125,00 | |
| 41 | 400,000 | | KG | 2022 - ABOBRINHA ITALIANA - ABOBRINHA ITALIANA DE BOA QUALIDADE, FRESCA E FIRME,  APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME. DEVEM  ESTAR ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, LIVRES DE  SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. | 3,2900 | 1.316,00 | |
| 42 | 300,000 | | KG | 2022 - CHUCHU - CHUCHU- TIPO BRANCO OU VERDE,  TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM  FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRO, SEM MANCHAS E  COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRES DE SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. | 3,5700 | 1.071,00 | |
| 43 | 300,000 | | KG | 2022 - CUCA SIMPLES - CUCA SIMPLES - FRESCA, SEM  CORANTES E CONSERVANTES QUÍMICOS,  ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, FECHADA, COM RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | 21,5000 | 6.450,00 | |
| 44 | 150,000 | | UN | 2022 - DOCE DE FRUTA SEM AÇÚCAR - DOCE DE  FRUTA SEM AÇÚCAR - PRODUTO ORIUNDO DO  COZIMENTO DE POLPA DE FRUTA, SEM ADIÇÃO DE  AÇÚCAR, CORANTE E CONSERVANTES, DEVERÁ SER  FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA SÃ, LIMPA, ISENTA  DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, E EM PERFEITO  ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO PODERÁ CONTER  SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, SERÁ PROIBIDO ADICIONAR AO DOCE DE  FRUTAS CORANTES ARTIFICIAIS E AROMATIZANTES.  EMBALAGEM ATÓXICA RESISTENTE DE 750G,  CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE,  ORIGEM DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO  NUTRICIONAL, ALERGÊNICOS, LOTE, PESO, DATA DE  FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SABORES DIVERSOS. | 25,0000 | 3.750,00 | |
| 45 | 2.000,000 | | UN | 2022 - MINI PIZZA - MINI PIZZA - CONGELADA,  SABORES DIVERSOS (FRANGO, FRANGO COM MILHO,  MILHO E REQUEIJÃO), PESANDO APROXIMADAMENTE  150 A 200 GRAMAS. DEVENDO SER TRANSPORTADA À  TEMPERATURA DE ENTRE -12º E -18º C (GRAUS  NEGATIVOS). EMBALAGEM ATÓXICA CONTENDO  IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ORIGEM DO  PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO  NUTRICIONAL, ALERGÊNICOS, LOTE, PESO, DATA DE | 6,1800 | 12.360,00 | |
|  |  | |  | FABRICAÇÃO E VALIDADE, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES  EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO COM  VALIDADE NO MÍNIMO 30 DIAS, E DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 10 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. |  |  | |
| 46 | 300,000 | | UN | 2022 - MACARRÃO CASEIRO - MACARRÃO CASEIRO -  PRODUTO A BASE DE OVOS E FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM  CORANTES E CONSERVANTES QUÍMICOS. NO  FORMATO ESPAGUETE OU TALHARIM. PRODUTO  RESFRIADO, ATÓXICA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO  FABRICANTE, ORIGEM DO PRODUTO, INGREDIENTES,  INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ALERGÊNICOS, LOTE,  PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DEMAIS  ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO  VIGENTE. PRODUTO COM VALIDADE NO MÍNIMO 30 DIAS, E DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 10 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. | 17,4700 | 5.241,00 | |
| 47 | 400,000 | | KG | 2022 - BOLACHA DE AÇÚCAR MASCAVO - BOLACHA DE AÇÚCAR MASCAVO- FRESCA, COM CONSISTÊNCIA MACIA, NÃO DURA, QUEBRADIÇA E EMBATUMADA. COM APROXIMADAMENTE ENTRE 15 A 20 G.  EMBALAGEM ATÓXICA, DE 1 KG, CONTENDO  IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ORIGEM DO  PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO  NUTRICIONAL, ALERGÊNICOS, LOTE, PESO, DATA DE  FABRICAÇÃO E VALIDADE. NÃO É TOLERADO O  EMPREGO DE SUBSTÂNCIAS CORANTES NA  CONFECÇÃO DOS BISCOITOS OU BOLACHAS. NÃO  PODE CONTER GORDURAS TRANS  INDUSTRIALIZADAS (CONFORME RESOLUÇÃO Nº 06 DE 08 DE MAIO DE 2020), DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. | 28,0400 | 11.216,00 | |
| 48 | 350,000 | | KG | 2022 - CUCA COM RECHEIO - CUCA COM RECHEIO -  SABORES DIVERSOS, FRESCA, SEM CORANTES E CONSERVANTES QUÍMICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, FECHADA, COM RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.  RECHEIOS: DOCE DE LEITE, ABACAXI, GOIABADA. | 24,4000 | 8.540,00 | |
| 49 | 150,000 | | UN | 2022 - DOCE DE FRUTA CREMOSO - DOCE DE FRUTA  CREMOSO- PRODUTO ORIUNDO DO COZIMENTO DE  POLPA DE FRUTA NATURAL COM AÇÚCAR, DEVERÁ  SER FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA SÃ, LIMPA,  ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, E EM  PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO PODERÁ  CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA  COMPOSIÇÃO NORMAL, SERÁ PROIBIDO ADICIONAR  AO DOCE DE FRUTAS CORANTES ARTIFICIAIS E  AROMATIZANTES. EMBALAGEM ATÓXICA RESISTENTE  DE 400G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO  FABRICANTE, ORIGEM DO PRODUTO, INGREDIENTES,  INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ALERGÊNICOS, LOTE,  PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. | 21,4300 | 3.214,50 | |
| 50 | 1.000,000 | | UN | 2022 - IOGURTE - IOGURTE DE FRUTA- SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM DE 900ML OU 1 LITRO. DEVE APRESENTAR CONSISTÊNCIA CREMOSA OU FIRME.  PREFERENCIALMENTE ISENTO DE CORANTES  ARTIFICIAIS. PODE CONTER ESTABILIZANTES,  CONSERVANTES E OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS  ALIMENTÍCIAS, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA  Nº 46/MAPA. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR  SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS, COR NÃO  CARACTERÍSTICA DO PRODUTO E NEM SABOR ÁCIDO INTENSO. CONSERVADO ENTRE 1 A 10° C; VALIDADE  MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | 7,0000 | 7.000,00 | |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | |  |  | EMBALAGEM ATÓXICA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO  DO FABRICANTE, ORIGEM DO PRODUTO,  INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL,  ALERGÊNICOS, LOTE, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE  VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA. TRANSPORTE:  VEÍCULO EM CARROCERIA FECHADA E ISOTÉRMICO. | |  | |  |
| 51 | | 100,000 | KG | 2022 - JABOTICABA - JABOTICABA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DANOS, ÍNTEGRAS E FIRMES.  PRODUTO FRESCO, AROMA, COR E SABOR  CARACTERÍSTICO, SEM LESÕES PROVOCADAS POR  INSETOS, DOENÇAS E AÇÃO MECÂNICA, DEVEM SER  ÍNTEGRAS, SEM MANCHAS, RUPTURAS E/OU  AMASSADAS, SEM BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM  OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA  APARÊNCIA E QUALIDADE | | 11,5000 | | 1.150,00 |
| 52 | | 100,000 | KG | 2022 - MEL - MEL - SUBSTÂNCIA VISCOSA, AROMÁTICA  E AÇUCARADA, PRODUZIDA A PARTIR DO NÉCTAR  DAS FLORES. EMBALAGEM DE 900G A 1KG,  EMBALAGEM ATÓXICA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO  DO FABRICANTE, ORIGEM DO PRODUTO,  INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL,  ALERGÊNICOS, LOTE, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E  VALIDADE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA E REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. | | 28,1000 | | 2.810,00 |
| 53 | | 100,000 | UN | 2022 - MELADO DE CANA - MELADO DE CANAEMBALAGEM DE 900G A 1KG, EMBALAGEM ATÓXICA  CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE,  ORIGEM DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO  NUTRICIONAL, ALERGÊNICOS, LOTE, PESO, DATA DE  FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA  ENTREGA E REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. | | 14,0300 | | 1.403,00 |
| 54 | | 300,000 | KG | 2022 - TORTÉI DE MORANGA - TORTÉI DE MORANGAMASSA RECHEADA COM MORANGA, NO FORMATO  TRADICIONAL DO PRODUTO. CASEIRO, SEM  CORANTE E SEM CONSERVANTE. EMBALAGEM DE  500G, ATÓXICA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO  FABRICANTE, ORIGEM DO PRODUTO, INGREDIENTES,  INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ALERGÊNICOS, LOTE,  PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DEMAIS  ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO  VIGENTE. DEVENDO SER TRANSPORTADA À  TEMPERATURA DE ENTRE -12º E -18º C (GRAUS  NEGATIVOS). PRODUTO COM VALIDADE NO MÍNIMO 30 DIAS, E DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 10 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. | | 24,0000 | | 7.200,00 |
| (Valores expressos em Reais R$) | | | | Total Geral: | | 226.436,70 | | |

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 06/2020, Art. 31, §4º).

1.2. As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem a qualidade exigida no edital, de acordo com a lei nº 8135/1990 “é configurado como crime misturar gêneros de qualidade desiguais para vende-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os demais alto custo, ou entregar materiais impróprios ao consumi” (artigo 7º, incisos III e IX).

a) As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.

b) As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo.

c) As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.

d) Deverão estar isentas de:

• Substâncias terrosas;

• Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;

• Sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens;

• Sem humidade externa anormal;

• Isenta de odor e sabor estranho;

• Isenta de enfermidades;

• Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização.

e) Os alimentos de origem animal deverão ter selo de inspeção (SIM, SIE ou SIF).

f) Os alimentos processados e panificados deverão ter rótulo com data de fabricação, validade e informações nutricionais dos produtos.

**2. FONTE DE RECURSO**

Recursos provenientes do orçamento de 2022, sendo:

Projeto atividade: 2.095, 2.096, 2.097;

Modalidade: 3.3.90;

**3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

O envelope de “HABILITAÇÃO” deverá ser apresentado lacrado e rubricado no fecho, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 – HABILITAÇÃO

DE: NOME/RAZÃO SOCIAL E Nº DO CPF/CNPJ DO PROPONENTE

PARA: MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA - SC

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

**3.1. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL** **(não organizado em grupo).**

3.1.1. O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

**3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**.

3..2.1. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

**3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

3.3.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

**4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA**

4.1. O envelope de “PROJETO DE VENDA” deverá ser apresentado lacrado e rubricado no fecho, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 – PROJETO DE VENDA

DE: NOME/RAZÃO SOCIAL E Nº. DO CPF/CNPJ DO PROPONENTE

PARA: MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA - SC

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.14/2022

4.1.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme modelos anexos (modelo extraído da Resolução FNDE nº 06/2020).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata.

4.3. O (s) projeto (s) de venda a ser (em) contratado (s) será (ão) selecionado (s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização, conforme análise da Comissão Julgadora.

**5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – **Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;**

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na (s) DAP (s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na (s) DAP (s).

II – **Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;**

**III – Grupos formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de**

**Aptidão ao Pronaf – DAP jurídica) sobre os grupos informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP física, organizados em grupos) e estes sobre os fornecedores individuais.**

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

**6. LIMITES DE VENDA POR DAP**

6.1. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, conforme resolução n° 21 de 16 de novembro de 2021 e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 40.000,00.

**7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

7.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ocorrerá nas Unidades Escolares do município de Cordilheira Alta (Fernando Machado, Alceu Mazzioni e Mediação), **entregas semanais, com a respectiva nota fiscal**, conforme cronograma a ser elaborado pela nutricionista.

**8. PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será realizado até 30 dias após o recebimento da mercadoria a ser entregue com a respectiva nota fiscal, este pagamento será através de depósito bancário em conta em nome da contratada, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: site do município [www.pmcordi.sc.gov.br](http://www.pmcordi.sc.gov.br); quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Cordilheira alta, situado na Rua Celso Tozzo, nº 27, ou pelo telefone: (0\*\*49) 3358-9100.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da [Lei 8.666/1993](javascript:LinkTexto('LEI','00008666','000','1993','NI','','','')).

A documentação e propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Integram este ato convocatório os seguintes **ANEXOS:**

**ANEXO I – MODELO DE PROJETO DE VENDA PROPOSTO PARA GRUPOS FORMAIS;**

**ANEXO II - MODELO DE PROJETO DE VENDA PROPOSTO PARA GRUPOS INFORMAIS;**

**ANEXO III - MODELO DE PROJETO DE VENDA PROPOSTO PARA GRUPOS INDIVIDUAIS;**

**ANEXO IV – MINUTA CONTRATUAL.**

Cordilheira Alta, 23 de fevereiro de 2022.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**RUDIMAR MARAFON**

**Secretário Municipal de Administração**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ANA ELIZA TAUCHERT**

**Secretária de Educação**

**ANEXO I**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA**

**MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | | | | |
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 | | | | | | |
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | | | | |
| GRUPO FORMAL | | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | 2. CNPJ | | | |
| 3. Endereço | | 4. Município/UF | | | | |
| 5. E-mail | | 6. DDD/Fone | | | | 7. CEP |
| 8. Nº DAP Jurídica | | 9. Banco | 10. Agência Corrente | | 11. Conta Nº da Conta | |
| 12. Nº de Associados | | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 | | | 14. Nº de Associados com DAP Física | |
| 15. Nome do representante legal | | 16. CPF | | | 17. DDD/Fone | |
| 18. Endereço | | | 19. Município/UF | | | |
| II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | | | |
| 1. Nome da Entidade | | | 2. CNPJ | | | 3. Município/UF |
| 4. Endereço | | | | | | 5. DDD/Fone |
| 6. Nome do representante e e-mail | | | | 7. CPF | | |
| III - RELAÇÃO DE PRODUTOS | | | | | | |
| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço de Aquisição\* | | | 5. Cronograma de Entrega dos produtos |
|  |  |  | 4.1. Unitário | 4.2. Total | |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| OBS: \* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública). | | | | | | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | | |
| Local e Data | | Assinatura do Representante do Grupo Formal | | | Fone/E-mail: | |
|  | |  | | |  | |

**ANEXO II**

**MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | | | | | |
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº01/2022 | | | | | | | |
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | | | | | |
| GRUPO INFORMAL | | | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | | 2. CPF | | | |
| 3. Endereço | | | | 4. Município/UF | | | 5. CEP |
| 6. E-mail (quando houver) | | | | 7. Fone | | | |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não | | | | 9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver) | | 10. E-mail/Fone | |
| II - FORNECEDORES PARTICIPANTES | | | | | | | |
| 1. Nome do Agricultor (a) Familiar |  | 2. CPF |  | 3. DAP | 4. Banco | 5. Nº Agência | 6. Nº Conta Corrente |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
| III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | | | | |
| 1. Nome da Entidade | | | 2. CNPJ | | | | 3. Município |
| 4. Endereço | | | | | | | 5. DDD/Fone |
| 6. Nome do representante e e-mail | | | | | 7. CPF | | |
| III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS | | | | | | | |
| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar | | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço de Aquisição\* /Unidade | | 6.Valor Total |
|  | |  |  |  |  |  | Total agricultor |
|  | |  |  |  |  |  | Total agricultor |
|  | |  |  |  |  |  | Total agricultor |
|  | |  |  |  |  |  | Total agricultor |
|  | |  |  |  |  |  | Total agricultor |
|  | |  |  |  |  |  | Total agricultor |
|  | | | | | | Total do projeto |  |
| OBS: \* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública). | | | | | | | |
| IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO | | | | | | | |
| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço/Unidade | 5. Valor Total por Produto | | 6. Cronograma de Entrega dos Produtos | |
|  |  |  |  |  | |  | |
|  |  |  |  |  | |  | |
|  |  |  |  |  | |  | |
|  |  |  |  | Total do projeto: | |  | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | | | |
| Local e Data: | | Assinatura do Representante do Grupo Informal | | | | Fone/E-mail: CPF: | |
| Local e Data: | | Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal | | | | Assinatura | |
|  | |  | | | |  | |
|  | |  | | | |  | |
|  | |  | | | |  | |

**ANEXO III**

**MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | | | | |
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 | | | | | | |
| I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR | | | | | | |
| FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL | | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | | 2. CPF | | |
| 3. Endereço | | | 4. Município/UF | | | 5.CEP |
| 6. Nº da DAP Física | | | 7. DDD/Fone | | 8.E-mail (quando houver) | |
| 9. Banco | | 10.Nº da Agência | | | 11.Nº da Conta Corrente | |
| II- Relação dos Produtos | | | | | | |
| Produto | | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição\* | | Cronograma de Entrega dos produtos |
| Unitário | Total |
|  | |  |  |  |  |  |
|  | |  |  |  |  |  |
|  | |  |  |  |  |  |
|  | | OBS: \* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública). | | | | |
| III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | | | |
| Nome | | | CNPJ | | | Município |
| Endereço | | | | | | Fone |
| Nome do Representante Legal | | | | | CPF | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | | |
| Local e Data: | Assinatura do Fornecedor Individual | | CPF: | | | |

**ANEXO IV – MINUTA CONTRATUAL**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PNAE**

**CONTRATO N.º /2022**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

**MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Celso Tozzo nº 27, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 95.990.198.0001/04, representado neste ato pelo Secretario Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, Exmo Sr. RUDIMAR MARAFON, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. , n.º , em (município), inscrita no CNPJ sob n.º , (para grupo formal), CPF sob n.º (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº ,resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1. É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1 O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

4.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ ( ).

1. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
2. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Produto** | | Unidade | Quantidade | Periodicidade | **Preço de Aquisição** | |
| Preço  Unitário  **(divulgado na chamada pública)** | Preço  Total |
| 1 |  |  |  |  |  |  |
| 2 |  |  |  |  |  |  |
| 3 |  |  |  |  |  |  |
| 4 |  |  |  |  |  |  |
| 5 |  |  |  |  |  |  |
| 6 |  |  |  |  |  |  |
| 7 |  |  |  |  |  |  |
|  | **Valor Total do Contrato** | | | |  |  |

**CLÁUSULA QUINTA:**

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

**CLÁUSULA SEXTA:**

6.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

7.1. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

8.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

9.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

10.1. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

1. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
2. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do

CONTRATADO;

1. fiscalizar a execução do contrato;
2. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

11.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

12.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretária Ana Eliza Tauchert, matrícula nº 13454/06 e a nutricionista Denise Soares de Camargo, matrícula n° 10789/01 que atuará como representante institucional nos termos do artigo 67 da Lei 8666/93.

12.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

13.1. O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n. º 01/2022, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei n° 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

14.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

15.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

16.1. Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: a. por acordo entre as partes;

1. pela inobservância de qualquer de suas condições;

1. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

17.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

18.1. É competente o Foro da Comarca de Chapecó/SC para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cordilheira Alta (SC), \_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_ de\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RUDIMAR MARAFON**

**Secretário de Administração**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Angelita Gabriel Kelly Cristina Ranzan

CPF: 022.893.109-64 CPF: 773.189.001-53